



Portaria nº 024 de 02 de agosto de 2021.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 859/2008.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 021/2021, de 01 de julho de 2021, no sentido de conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora municipal, Sra. JOSEFA MARILUCE CAVALCANTI GOMES MOURA, matrícula nº 00154, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG-I, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, desta Municipalidade, com previsão no art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/07/2021.

João Alfredo, 02 de agosto de 2021.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente do FUMAP



Portaria N°021/2021

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 27, inciso XIII, da Lei Municipal n°859/2008:

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, por proventos integrais, à servidora municipal, a Sra. JOSEFA MARILUCE CAVALCANTI MOURA, matrícula n° 00154, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG-I, lotada na Secretária de Educação, Cultura e Esportes, desta Municipalidade, com previsão no art. 3° da Emenda Constitucional n°47/2005.

Art. 2°. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 01 de julho de 2021.

Sidronio de Lima Chaves
Diretor Presidente do FUMAP